



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Decretos	2
Portarias	8
Leis Municipais	24
Licitações	25
Outros documentos	29

Prefeitura Municipal de União da Vitória
CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: uniaodavitoria.pr.gov.br Diário Oficial: uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 120/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado candidato aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: PSICÓLOGA

4º	MARIA EDUARDA CECCHIN	03/02/2025
----	------------------------------	-------------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

DECRETO Nº 122/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Senhora **CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO**, portadora do CPF Nº 034.028.879-59 e RG Nº 8.738.576-0 PR, do cargo de **SUPERVISORA DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Nomeia a Senhora **CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO**, portadora do CPF Nº 034.028.879-59 e RG Nº 8.738.576-0 PR, para exercer o cargo de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

DECRETO Nº 123/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SOELI DE FREITAS GUIMARAES**, portadora do CPF nº 631.938.339-91 e RG nº 40114947 SSP/PR, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ATENDIMENTO SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

DECRETO Nº 124/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SIONARA APARECIDA PIGATTO CLIVATTI**, portadora do CPF 017.242.399-61 e RG nº 1454200 SSP/SC, para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

DECRETO Nº 125/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MAGALI APARECIDA ROCHEMBACH**, portadora do RG nº 3.077.022-6 SESP/PR e CPF nº 402.957.969-87, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica revogado o DECRETO Nº 5/2025.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

DECRETO Nº 126/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JIAN CARLOS MALAGUTTI**, portador do CPF nº 057.108.879-19 e RG nº 9.454.289-8 SSP/PR, para exercer o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS**, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

PORTARIAS

PORTARIA Nº 202/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 43/2023 – Processo Nº 103/2023
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Contratadas:	PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ n.º 20.509.544/0001-90.
Contrato:	Termo de Contrato nº 126/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Léia Aparecida Antunes Borille - Matrícula nº 001505085.
Fiscal Substituto:	Cleide Cardoso – Matrícula nº 991505847.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

PORTARIA Nº 212/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respalado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **LEIA ANTUNES BORILLE**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pelo Coordenadora do Recursos humanos, aonde desempenha as seguintes funções; Entrega de boletins de frequência, coleta de atestados, e conferencia de BF das escolas e Cmeis da rede municipal de educação. Controle das folhas de pagamento, de todos os professores, PSS e Estagiários do quadro docente municipal. Possui a incumbência de conferir o organograma das escolas, destinando professores substitutos (Dobra de Período, ou Pss) para suprir a falta dos mesmos, quando se faça necessário. Designar licenças Prêmio, licenças sem vencimento, familiar e estudo, selecionar os candidatos a mesma, usando critérios pré-estabelecidos. Controle de horas sociais dos professores que possuem bolsas de estudos, controle de permutas, controle de avaliações dos professores e funcionários que estão em estágio probatório, e outras avaliações que se façam necessárias. Administrar as férias dos professores e funcionários, inicio e término. Manter atualizados, os dados cadastrais de todos os funcionários que compõem a SEMED. Ainda auxiliar a empresa terceirizada, o funcionamento do contrato da prestação de serviços, bem como no trabalho dos funcionários, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

PORTARIA Nº 213/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidor público **JEFFERSON RODRIGUES LIRIO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 20% (vinte por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder como Coordenador de NTM, responsável por desenvolver e acompanhar e elaborar os seguintes projetos governamentais, Plano Municipal de Educação Conectada (PMEC), a Proposta Curricular de Educação Tecnológica (PPC), a BNCC da computação, alfabetiza Juntos, Projeto de Robótica Educacional, desafio paraná (QUIZIZZ), Maitif plataforma CNCA, e compromisso nacional com a criança alfabetizada. Ainda é responsável pela formação continuada de professores referente a tecnologia, bem como o desenvolvimento do processo de certificação e distribuição dos mesmos. Coordenador responsável pelos laboratórios de informática das escolas municipais de União da Vitória. Incumbido de monitorar, todos os equipamentos relacionados a tecnologias, da SEMED e das escolas e cmeis da rede Municipal de educação, pelo monitoramento do ponto digital (biometria), e telefonia, fazendo também o intermídia com empresas prestadoras de serviços que dispõem de internet, cartuchos, impressoras para a rede de educação. Auxílio técnico nos demais setores, na edição e elaboração de vídeos e tutoriais, ou documentos, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

PORTARIA Nº 214/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respalado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **PRISCILA GUTH KUKLA WISNIEWSKI**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pela assistência pedagógica dos 15 Cmeis do município, seus respectivos alunos e professores, bem como dar um suporte os familiares, ainda dando o suporte necessário para as crianças com necessidades especiais. Realizando cadastros para encaminhamento de vagas nos Cmeis, responsáveis acompanhamento e suporte pedagógico para professores, atreves do desenvolvimento de formações continuada, acompanhamento das avaliações (Portfolio) acompanhamento e monitoramento dos alunos através só SIPIA, frequência dos alunos matriculas no SERE, e SERP desenvolvimento de projetos e demandas admirativas quando se faça necessário. Acompanhamento e auxilio as pedagogas, com o SERE pedagógico, encaminhamento de vagas, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

PORTARIA Nº 215/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **MIRIAN CARDOSO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pela assistência pedagógica dos 15 Cmeis do município, seus respectivos alunos e professores, bem como dar um suporte os familiares, ainda dando o suporte necessário para as crianças com necessidades especiais. Realizando cadastros para encaminhamento de vagas nos Cmeis, responsáveis acompanhamento e suporte pedagógico para professores, atreves do desenvolvimento de formações continuada, acompanhamento das avaliações (Portfólio) acompanhamento e monitoramento dos alunos através só SIPIA, frequência dos alunos matriculas no SERE, e SERP desenvolvimento de projetos e demandas admirativas quando se faça necessário. Acompanhamento e auxilio as pedagogas, com o SERE pedagógico, encaminhamento de vagas, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

PORTARIA Nº 216/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **DEBORA HORPS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pela assistência pedagógica dos 15 Cmeis do município, seus respectivos alunos e professores, bem como dar um suporte os familiares, ainda dando o suporte necessário para as crianças com necessidades especiais. Realizando cadastros para encaminhamento de vagas nos Cmeis, responsáveis acompanhamento e suporte pedagógico para professores, atreves do desenvolvimento de formações continuada, acompanhamento das avaliações (Portfolio) acompanhamento e monitoramento dos alunos através só SIPIA, frequência dos alunos matriculas no SERE, e SERP desenvolvimento de projetos e demandas admirativas quando se faça necessário. Acompanhamento e auxilio as pedagogas, com o SERE pedagógico, encaminhamento de vagas, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

PORTARIA Nº 217/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **JANAIN A BEATRIZ VOLZ**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pela Coordenadora Municipal do EJA, auxiliando nas necessidades pedagógicas dos professores e alunos, fazendo o acompanhamento e monitoramento destes alunos, para o programa Brasil alfabetizado. Coordenadora Municipal do LRCO, auxiliando, e monitorando as 39 instituições de ensino professores e pedagogos, de acordo com as demandas regidas pelo núcleo regional de educação acompanhamento do registro de frequência, e contudo, vistos bimestrais e semestrais, emissão do relatório individual do aluno, e calendário escolar. Monitoramento do SIMEC, gerencia informações, recursos e ações de programas educacionais, como o Plano de Ações Articuladas (PAR), além de outros projetos e programas do FNDE e MEC. Auxilia na Educação Integral. Coordenadora da alimentação Escolar desenvolve as seguintes funções; Compras de produtos de alimentação higiene e limpeza, entregue nas escolas da rede municipal de educação, encaminhar notas fiscais para assinaturas necessárias, para efetuação do pagamento, lançamento destas notas fiscais no sistema Betha, atendimento as escolas e Cmeis com pedidos de alimentos, produtos de higiene e limpeza, e fornecimento de gás. Conferencia dos romaneios semanais das empresas fornecedoras dos perecíveis distribuídos nas escolas e Cmeis. Atender o concelho do Cacs FUNDEB, manter o SIOP atualizado, manter o contato com o setor de contabilidade, realizar a reunião do concelho para fins de monitoramento dos gastos, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

PORTARIA Nº 218/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **FABIANA CARNEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pelo monitoramento e acompanhamento de apoio pedagógico as 24 escolas municipais do município. Orientação e acompanhamento do desenvolvimento das turmas, planejamento de formações continuadas para professores e pedagogos da rede de ensino municipal. Coordenação e acompanhamento pedagógico, para com as diretoras e supervisoras das escolas, acompanhamento do SERP evasão escolar. Orientações ao SERE pedagógico, acompanhar e remanejar alunos, conforme necessidades das famílias, atendimento ao público, e a demandas administrativas quando solicitadas, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

PORTARIA Nº 219/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **ESTELA WEISSHAAR**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pelo monitoramento e acompanhamento de apoio pedagógico as 24 escolas municipais do município. Orientação e acompanhamento do desenvolvimento das turmas, planejamento de formações continuadas para professores e pedagogos da rede de ensino municipal. Coordenação e acompanhamento pedagógico, para com as diretoras e supervisoras das escolas, acompanhamento do SERP evasão escolar. Orientações ao SERE pedagógico, acompanhar e remanejar alunos, conforme necessidades das famílias, atendimento ao público, e a demandas administrativas quando solicitadas, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

PORTARIA Nº 220/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **CRISTIANE FRANKOSKI**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pelo monitoramento e acompanhamento de apoio pedagógico as 24 escolas municipais do município. Orientação e acompanhamento do desenvolvimento das turmas, planejamento de formações continuadas para professores e pedagogos da rede de ensino municipal. Coordenação e acompanhamento pedagógico, para com as diretoras e supervisoras das escolas, acompanhamento do SERP evasão escolar. Orientações ao SERE pedagógico, acompanhar e remanejar alunos, conforme necessidades das famílias, atendimento ao público, e a demandas administrativas quando solicitadas, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

PORTARIA Nº 221/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **PATRICIA BAIK**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pela equipe Multidisciplinar, realizando visitas técnicas e regulares as escolas municipais e Cmeis. Orientar as escolas e Cmeis acerca de assuntos referentes a educação especial, supervisionar e acompanhar o desempenho em salas de recursos multifuncionais da rede. Manter os dados referentes aos alunos com deficiência atualizados, receber e organizar avaliações de contexto, bem como orientar escolas e Cmeis com relação a quaisquer dúvidas. Repasses e devolutivas da neuropediatra para as escolas e Cmeis, elaborar planejamentos de encontro para grupos de estudos, suporte e orientações de documentações, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

PORTARIA Nº 222/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública CLAUDETE MITZKO, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pela equipe Multidisciplinar, realizando visitas técnicas e regulares as escolas municipais e Cmeis. Orientar as escolas e Cmeis acerca de assuntos referentes a educação especial, supervisionar e acompanhar o desempenho em salas de recursos multifuncionais da rede. Manter os dados referentes aos alunos com deficiência atualizados, receber e organizar avaliações de contexto, bem como orientar escolas e Cmeis com relação a quaisquer dúvidas. Repasses e devolutivas da neuropediatra para as escolas e Cmeis, elaborar planejamentos de encontro para grupos de estudos, suporte e orientações de documentações, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

PORTARIA Nº 223/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **ROSANGELA MARIA PADILHA SCHIMITT**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pelo Patrimônio, almoxarifado e manutenção, realizando o orçamento de bens que será adquirido para escolas e Cmeis, bem como a sua distribuição, receber e conferir materiais comprados, e materiais enviados pelo MEC, dar entrada e saída no sistema BETHA, encaminhar notas fiscais para o setor responsável, solicitar placas de patrimônio, dar baixa de entrada e saída de itens mantidos na SEMED, monitorar os bens das escolas e Cmeis, orçamentos de materiais de expediente, atender as solicitações das escolas e Cmeis, com a necessidade de materiais pedagógicos, bem como controlar sua entrada e saída através de planilhas, intermédio com o setor de manutenção das rede de ensino, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

PORTARIA Nº 224/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **MICHELI CADORIN**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pelo Setor de compras e licitações. Elaboração de estudos técnicos e preliminar, de cada processo licitatório. Documentos de adesão e formalização das contratações, termos de designações fiscais, inscrições de acadêmicos interessados na bolsa ISS, acompanhamento técnico e análise social através do CRAS, recebimento de documentações e parecer para a bolsa ISS, pesquisa de preços e cadastramentos dos itens no sistema BETHA, além de todas as outras funções que seu setor demanda, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

PORTARIA Nº 225/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respalhado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **JAMILI SOLAREVCZ GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 20% (vinte por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pelo setor de compras e licitações, realizando as seguintes funções; compra direta, execução do sistema BETHA, elaborar justificativas detalhadas, preenchimento de documentações, compra por contrato, aquisição de bens e serviços por meio de contratos estabelecidos. Formalização de processos, interação com o sistema contábil. Atualizar e consultar dados licitatórios, solicitações diárias, de documentações, diretamente no setor da prefeitura municipal. Controle de recebimento e envio de produtos, e missão de documentos e notificações. Processo de pagamento de notas fiscais, gerenciando o processo solicitando quando necessário o fornecimento, lançando estes dados e os demais no sistema, pedidos como luz, água, transporte escolar, empresas de prestação de serviços. Encaminhar todas as documentações necessárias aos setores e órgãos responsáveis, como setor financeiro, para efetuação dos pagamentos. Conferir e monitorar planilhas de gastos, realizando lançamentos quando necessário, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

PORTARIA Nº 239/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO LICENÇA	DE
MONIQUE ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	1343901	30	Zeladora	01/02/2025 03/03/2025	até

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 – PROCESSO Nº 158/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 500 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADA(S):

PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 09.493.010/0001-80: Termo Aditivo nº 1/2025, referente ao Contrato nº 5/2024, Valor aditado para a vigência R\$ 41.814,00 (Quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais);

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 04.368.865/0001-66: Termo Aditivo nº 1/2025, referente ao Contrato nº 6/2024, Valor aditado para a vigência R\$ 2.877,60 (Dois mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A, CNPJ nº 02.255.187/0001-08: Termo Aditivo nº 1/2025, referente ao Contrato nº 7/2024, Valor aditado para a vigência R\$ 31.252,80 (Trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, o prazo de vigência dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 10/02/2025 e a terminar em 09/02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.
Ary Carneiro Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

CORREÇÃO

(Diário Oficial Eletrônico do Município) de 31 de janeiro de 2025, Edição CCCXIX, página 57.

**TERMO ADITIVO N.º 4/2025 AO CONTRATO N.º 12/2022
CONCORRÊNCIA N.º 03/2021 – PROCESSO N.º 148/2021**

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – CNPJ Nº 81.087.289/0001-63.

LEIA-SE:

CONTRATADO: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – CNPJ Nº 81.078.289/0001-63.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 31/01/2025, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários, para atender as necessidades do Departamento de Defesa Animal do Município de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos**, em favor das empresas:

ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.270.775/0001-66. Vencedora dos Itens nº 01,05,08,09,10,13,15,24,25,26 e 27, perfazendo o Valor Global de R\$ 11.113,50 (Onze mil cento e treze reais e cinquenta centavos);

CAT DOG ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.386.357/0001-49. Vencedora dos Itens nº 02,06,12,14,18 e 20, perfazendo o Valor Global de R\$ 9.689,25 (Nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos);

ALC MORAES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.339.373/0001-92. Vencedora dos Itens nº 03,04,07,19,21,22 e 23, perfazendo o Valor Global de R\$ 2.110,30 (Dois mil cento e dez reais e trinta centavos);

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.049.833/0001-11. Vencedora do Item nº 16, perfazendo o Valor Global de R\$ 5.715,00 (Cinco mil setecentos e quinze reais);

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários, para atender as necessidades do Departamento de Defesa Animal do Município de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR.

CONTRATADO(S):

ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.270.775/0001-66. Vencedora dos Itens nº 01,05,08,09,10,13,15,24,25,26 e 27, perfazendo o Valor Global de R\$ 11.113,50 (Onze mil cento e treze reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços nº 30/2025;

CAT DOG ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.386.357/0001-49. Vencedora dos Itens nº 02,06,12,14,18 e 20, perfazendo o Valor Global de R\$ 9.689,25 (Nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos); Ata de Registro de Preços nº 31/2025;

ALC MORAES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.339.373/0001-92. Vencedora dos Itens nº 03,04,07,19,21,22 e 23, perfazendo o Valor Global de R\$ 2.110,30 (Dois mil cento e dez reais e trinta centavos); Ata de Registro de Preços nº 32/2025;

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.049.833/0001-11. Vencedora do Item nº 16,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

perfazendo o Valor Global de R\$ 5.715,00 (Cinco mil setecentos e quinze reais);
Ata de Registro de Preços nº 33/2025;

Recursos Orçamentários:

Despesa 350 – Programa de Proteção Animal - 21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 31/01/2025 à 31/01/2026.

ITENS FRACASSADOS: Itens nº 11 e 17.

União da Vitória – PR, 31 de janeiro de 2025

Ary Carneiro Júnior

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

OUTROS DOCUMENTOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

TERMO Nº 11088184 - SG-SGP-CCPC-DCP

SEI:TJPR Nº 0059989-36.2015.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11088184

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, por força do contido no artigo 13 do Decreto Judiciário nº 53/2021 - P-GP, representado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de União da Vitória/PR – Dr. Carlos Eduardo Mattioli Kockanny, e o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, União da Vitória/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor Bachir Abbas, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Convênio nº 09/2024, publicado na Edição nº 3679 do Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em alterar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 09/2024, publicado na Edição nº 3679 do Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Segunda do Termo de Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2026”.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio.

E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

União da Vitória/PR, data e assinaturas eletrônicas.

CARLOS EDUARDO MATTIOLI KOCKANNY

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS

Município de União da Vitória/PR

Testemunhas:

1) **Elaine Santos França D'Albuquerque**

Teixeira CPF: 680.108.429-15

2) **Eva Maria Duarte** CPF: 343.577.851-20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição CCCXX

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal